



Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital

Processo n. 0818610-65.2021.8.15.2002;

AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282);

[Homicídio Simples]

REU: RUAN FERREIRA DE OLIVEIRA.

DECISÃO

A Defesa do acusado pugna pelo adiamento da audiência designada para o dia 01/09/2022, acostando aos autos comprovante de designação anterior de audiência em processo que visa apurar ato infracional, em trâmite na 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, na mesma data (ids 62797448 e seguintes).

Ante o exposto, considerando a comprovação de escusa legítima, **defiro** o pedido de adiamento ofertado e redesigno, desde já, a **audiência de instrução para o dia 24 de NOVEMBRO de 2022, às 9 horas, de forma presencial, no plenário deste 2º Tribunal do Júri.**

Intimações e demais diligências necessárias.

João Pessoa/PB, 31 de agosto de 2022.

Francilucy Rejane de Sousa Mota
Juíza de Direito.

Assinado eletronicamente por: FRANCILUCY REJANE DE SOUSA MOTA

31/08/2022 22:09:22

<https://consultapublica.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento:



22083122092159100000C

IMPRIMIR

GERAR PDF